



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 336, de 4 de março de 2014

Aprova o **Loteamento “HabitabemBrasil”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.111, de 24 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “HabitabemBrasil”**, implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 34.460,00 m² (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada neste Município de Toledo, Matrícula nº 55.406 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 33.111, de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 25 de março de 2014.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 339, de 7 de abril de 2014

Reajusta as tarifas do transporte prestado em automóveis de aluguel, denominados “táxis”, na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “i” do inciso I do **caput** do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município, o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/91 e a Lei “R” nº 142/2009,

considerando a solicitação, os documentos e pareceres constantes do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 1462, de 17 de janeiro de 2014;

considerando deliberação do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), em reunião realizada no dia 4 de abril de 2014, conforme Ata nº 001/2014, e o contido no Memorando nº 32/2014, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

DECRETA:

Art. 1º – As tarifas do transporte prestado em automóveis de aluguel, denominados “táxis”, na cidade de Toledo, ficam reajustadas, a partir do dia **10 de abril de 2014**, nos seguintes valores:

I – tarifa inicial (“Bandeiras 1” e “2”): R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos);

II – quilômetro rodado em “Bandeira 1”: R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos);

III – quilômetro rodado em “Bandeira 2”: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);

IV – hora parada (“Bandeiras 1” e “2”): R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 340, de 7 de abril de 2014

Declara de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, área situada neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando solicitação contida em Pedido de Providência, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 7.359,00 (sete mil trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), da Parte Média do lote rural nº 35 do 6º Perímetro – Linha Marreco, da Fazenda Britânia, situado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, possuindo a seguinte descrição:

Tomando como ponto inicial o Marco cravado na divisa dos lotes rurais nºs 32 e (35 Parte Média), do qual segue em linhas retas e sucessivas: em azimute de 269º45’, na extensão de 24,14 metros; em azimute de 323º09’, na extensão de 56,65 metros; em azimute de 338º12’, na extensão de 38,01 metros; em azimute de 95º32’, na extensão de 16,59 metros; em azimute de 67º52’, na extensão de 21,47 metros; em azimute de 354º58’, na extensão de 16,63 metros; em azimute de 350º43’, na extensão de 38,73 metros; em azimute de 298º10’, na extensão de 17,41 metros; em azimute de 330º54’, na extensão de 22,49 metros; em azimute de 357º48’, na extensão de 32,80 metros; em azimute de 7º22’, na extensão de 18,34 metros; em azimute de 89º52’30”, na extensão de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 2

28,16 metros; em azimute de 174°57', na extensão de 11,33 metros; em azimute de 171°13', na extensão de 33,69 metros; em azimute de 164°45'25", na extensão de 87,52 metros; em azimute de 184°43', na extensão de 26,35 metros; em azimute de 175°23', na extensão de 24,36 metros; e ainda em azimute de 164°13', na extensão de 42,75 metros, até encontrar novamente o ponto inicial acima descrito, tendo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote rural nº 37;

II – a Leste, com parte remanescente do lote rural nº

35;

III – ao Sul, com o lote rural nº 32;

IV – a Oeste, com parte remanescente do lote rural nº

35.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de cascalheira municipal e à extração de cascalho, para a conservação e melhoria da malha viária do interior do Município.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 179, de 7 de abril de 2014

Designa **Edmilson Lopes da Silveira** para responder como Contador do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 28/2014, de 31 de março de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Edmilson Lopes da**

Silveira, lotado no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contador do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM) de Toledo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem eficácia retroativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 180, de 7 de abril de 2014

Designa **Neuza Gomes Quadros** para exercer as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no contido no Memorando nº 36, de 4 de abril de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Neuza Gomes Quadros** para exercer, a contar desta data, em dois turnos, as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal Carlos João Treis, nesta cidade.

Parágrafo único – Pelo exercício das funções a que se refere o **caput** deste artigo, a servidora nele mencionada fará jus à gratificação correspondente à FG 03 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Fica revogado o inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 108, de 18 de fevereiro de 2013, que designou Patrícia Roberta da Silva para o exercício das funções referidas no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 3

PORTARIA Nº 181, de 7 de abril de 2014

Constitui Comissão de Estudos e Planejamento para definição dos portes dos Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 38, de 4 de abril de 2014, do Departamento de Administração da Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Estudos e Planejamento para definição dos portes dos Centros Municipais de Educação Infantil, compreendendo a definição do número de crianças por turma e da relação professor/ aluno, composta pelos seguintes membros:

- I – Gleci Terezinha Herkert;
- II – Valdinei José Arboleya;
- III – Edmilson Augusto de Moraes;
- IV – Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- V – Cláudia Maria Steffens Marafon;
- VI – Fernanda Maria Soprani;
- VII – Elenice Fagundes de Souza Modesto Camargo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182, de 7 de abril de 2014

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Luciana Holderbaum de Azevedo**, Engenheira Civil, inscrita no CREA/PR sob nº 110.888-D, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras, firmados com entidades, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 419, de 12 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 183, de 7 de abril de 2014

Altera o fundamento legal e os proventos de aposentadoria da servidora **Ivone Maria Zamuner**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Parecer nº 10609/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 27/29), e no Despacho nº 671/14 (fls. 31/32), exarados no processo de aposentadoria protocolizado na Municipalidade sob nº 5113, de 14 de fevereiro de 2012, e no Tribunal de Contas sob nº 101334/12-TC;

considerando, também, o contido na Declaração de Opção firmada pela servidora Ivone Maria Zamuner, em 1º de abril de 2014 (fls. 39);

considerando, enfim, o parecer jurídico exarado no processo em 4 de abril de 2014 (fls. 46/47),

RESOLVE:

Art. 1º – A aposentadoria, por idade, da servidora **Ivone Maria Zamuner** no primeiro cargo de Professor I, objeto da Portaria nº 76, de 15 de fevereiro de 2012, passa a ter como fundamento legal o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e seus proventos, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.461,81 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 40 do processo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 4

PORTARIA Nº 184, de 7 de abril de 2014

Exonera, a pedido, **Jaqueline Carolina Santana Galante Ventura** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.539, de 2 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Jaqueline Carolina Santana Galante Ventura** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 2 de abril de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA S.H.U. Nº 013, de 07 de Abril de 2014

Designa **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de urbanização da Avenida União, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de urbanização da Avenida União, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 177/2014 Lote 01, firmado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 027/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 014, de 07 de Abril de 2014

Designa **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Guarani, Raimundo Leonardi, Avenida Nossa Senhora de Fátima e Borges de Medeiros, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Maurício Pozzolo Batista** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Guarani, Raimundo Leonardi, Avenida Nossa Senhora de Fátima e Borges de Medeiros, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 178/2014 Lote 02, firmado no processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 027/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 015, de 07 de Abril de 2014

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras Reforma Unidade Básica de Saúde do Jardim Bressan II, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras Reforma Unidade Básica de Saúde do Jardim Bressan II, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 183/2014, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 024/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 5

PORTARIA S.H.U. Nº 016, de 07 de Abril de 2014

Designa **Teodato Zingano Bischoff** para exercer as funções de fiscal das obras de Complementação de capa asfáltica na OT 302 e OT 322 em Novo Sarandi, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Teodato Zingano Bischoff** para exercer as funções de fiscal das obras de Complementação de capa asfáltica na OT 302 e OT 322 em Novo Sarandi, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 192/2014 Lote 02, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 025/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 017, de 07 de Abril de 2014

Designa **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras de Pavimentação asfáltica na OT 321 em Novo Sarandi, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal das obras de Pavimentação asfáltica na OT 321 em Novo Sarandi I, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 241/2014, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 027/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 018, de 07 de Abril de 2014

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Luiz de Conto, Hilberto Peiter, Bonifácio Dewes, Matelândia e Anápolis, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Luiz de Conto, Hilberto Peiter, Bonifácio Dewes, Matelândia e Anápolis, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 250/2014 Lote 01, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA S.H.U. Nº 019, de 07 de Abril de 2014

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Implantação de Rotatória no Cruzamento da Avenida Maripá com Rua Piratini, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Implantação de Rotatória no Cruzamento da Avenida Maripá com Rua Piratini, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 250/2014 Lote 02, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 6

PORTARIA S.H.U. Nº 020, de 07 de Abril de 2014

Designa **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Bonfim, Olavo Bilac, Érico Veríssimo, Gal. Alcides Etchegoyen, Travessa, Doutor Flores e Epitáceo, nesta cidade de Toledo.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Luciana Holderbaum de Azevedo** para exercer as funções de fiscal das obras de Recapeamento asfáltico na Rua Bonfim, Olavo Bilac, Érico Veríssimo, Gal. Alcides Etchegoyen, Travessa, Doutor Flores e Epitáceo, nesta cidade de Toledo, conforme Contrato nº 250/2014 Lote 03, firmado no processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 028/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2014.

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 118**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ELENICE LEDUR
ELISANE NANTES DE TOLEDO
ANDREIA NASCIMENTO MARTINS ERTEL
MARIA APARECIDA ESCAMEZ POMINI
CARMEM ADRIANA DE SOUZA
FRANCIELE DE OLIVEIRA
ALINE INES PAULY
MARIA JOSE BRASIL SANTOS COSTA
CLAUDIA APARECIDA
IDENILCE TEREZINHA MASOLA
RAQUEL ANA KLEIN
NEUZA GARCIA SERPA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de abril 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011

CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PALCO I: MAURILIO VINICIUS SCHUMACHER

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de abril 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 7

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 42

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 I – CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA:

ALINE LETICIA KOZAK

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de abril 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013

CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.048/2010:

ANNE CAROLINE LASCHI

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

EDMILSON SOUSA DOS SANTOS
MARCIO BATISTA DOS SANTOS
BEATRIZ DENKER MALDONADO
MARLENE DUDERSTADT
ANA PAULA CORREA FANTIN

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
PRISCYLA MONANDRA VIEIRA
ALINE MARCIELE WAHLBRINK
ALINE APARECIDA RODRIGUES

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

FRANCIELE DE SOUZA

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO I:

ROSANGELA ESTEL ZIECH

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

JANAINA MERY GOMES FORMIGHIERI

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de abril 2014**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 8

PORTARIA SMAD Nº 4, de 8 de abril de 2014

Instaura processo administrativo para exoneração de servidor não aprovado no estágio probatório.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 1º do artigo 29 e o inciso II do artigo 31 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os artigos 13 e 14 do Decreto nº 227/2006 (Regulamento do Sistema de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório), considerando o resultado final das avaliações de desempenho do servidor Pablo Victor Arceles, nomeado no cargo de Assistente em Administração I; considerando a solicitação contida no Memorando nº 28/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado processo administrativo para exoneração do servidor Pablo Victor Arceles, Matrícula nº 802021, nomeado no cargo de Assistente em Administração I, face ao não atingimento no resultado final das avaliações da pontuação mínima estabelecida no § 3º do artigo 4º do Decreto nº 227/2006, conforme respectivas Fichas de Avaliação e demais documentos a elas anexos, que serão parte integrante do processo, como peças informativas.

Art. 2º – A Comissão responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelas seguintes servidoras:

- I – Suzete Rita Rosa Riscarolli, representante da Secretaria de Recursos Humanos, como Presidente;
- II – Ivana Maria Dall'Agnol, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- III – Josiane Regina da Silva, representante dos servidores que atuam no local de trabalho do servidor.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2014 (PBV/ FNAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO LUIZ BASEI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Convênio tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nacionalmente tipificado para atendimento de crianças e adolescentes prioritariamente nas situações

estabelecidas na Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: Em caso de haver mais de um Termo de Convênio firmado referente ao mesmo objeto deste TERMO, não será permitido a duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Convênio está expressamente contida nas normas da Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009, no Decreto Municipal nº 220, de 18 de agosto de 1998, Lei Municipal “R” nº 6 de 07 de Janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a:

§ 1º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente as parcelas dos meses de agosto a dezembro de 2013 e, o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), correspondente a contrapartida do Município.

§ 2º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente as parcelas dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente a contrapartida do Município, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao ÓRGÃO GESTOR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família (SMAS), a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, conforme Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência do presente Termo de Convênio e execução do objeto será contado a partir de 04 de abril de 2014 estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho para aprovação do ÓRGÃO GESTOR.

Toledo, 04 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

CRISTIANE MACCARI SOMACAL
Vice-Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 9

PORTARIA Nº 186, de 8 de abril de 2014

Exonera, a pedido, **Angela Spies Pavan** do cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.255, de 7 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonera, a pedido, **Angela Spies Pavan** do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 7 de abril de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 187, de 8 de abril de 2014

Nomeia **Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 31, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda** no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-2), com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 9 de abril de 2014.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou a servidora Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda para o exercício da função gratificada de Líder de Equipe, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Eliane Regina Alles Bruisma	34792	215	125	307	250,00
Ivanete José Maria	33463	525	022	1234	4728,42
Rosangela Oliveira Francisco	26137	810	026	364	360,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014, cujo objeto é a aquisição de **05 (cinco) veículos novos (tipo passeio e ambulância) para utilização pela Secretaria de Saúde**, há a seguinte retificação:

- No Item 1 do ANEXO I do edital, na descrição do produto houve correção nas características assim:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3.438.32350	Veículo tipo ambulância, 0 km, motorização mínima de 1.4 litros, flex com potência mínima de 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), capacidade do tanque de gasolina no mínimo 60 litros, rodas de aço com calotas, pneus 175/70 R14, direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, rádio CD, MP3 instalado com alto-falantes, barras de proteção nas portas. 5 marchas a frente e uma a ré. Capacidade mínima de carga 600kg e capacidade volumétrica mínima de 3 metros cúbicos. Cor branca Veiculo deverá ter ar condicionado dianteiro e traseiro, vidros e travas eletricas, ABS, AIR BAG, porta lateral deslizante lado passageiro, ter ano de fabricação e modelo minimo 2014. No compartimento traseiro deverá acomodar uma maca retratil com leito minimo de 1,75mts sem remover o banco dianteiro do passageiro, ano de fabricação minima 2014 modelo 2014 e garantia minima de 01 ano.

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	3.438.32350	Veículo tipo ambulância, 0 km, motorização mínima de 1.4 litros, flex com potência mínima de 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), capacidade do tanque de gasolina no mínimo 52 litros, rodas de aço com calotas, pneus 175/70 R14, direção com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, rádio CD, MP3 instalado com alto-falantes, barras de proteção nas portas. 5 marchas a frente e uma a ré. Capacidade mínima de carga 600kg e capacidade volumétrica mínima de 2.8 metros cúbicos. Cor branca. Giroflex em led, com sirene de 3 tons mínimo e com potência mínima de 100watts. A largura do giroflex não deverá ser inferior à largura do teto do veículo. O veículo deverá vir equipado com cilindro de oxigênio mínimo de 1 mt cúbico, com régua tripla com fluxômetro, válvula e manômetro, micronebulizador (inalador), umidificador, banco baú traseiro com capacidade mínima de 02 passageiros com colchonete em courvim, e com divisória separando totalmente o motorista do compartimento de carga Veiculo deverá ter ar condicionado dianteiro e traseiro, vidros e travas eletricas, ABS, AIR BAG, porta lateral deslizante lado passageiro, ter ano de fabricação e modelo minimo 2014. No compartimento traseiro deverá acomodar uma maca retratil com leito minimo de 1,75mts sem remover o banco dianteiro do passageiro, ano de fabricação minima 2014 modelo 2014 e garantia minima de 01 ano.

Salienta-se que a alteração na descrição produto descrito no item 01 do ANEXO I não altera os valores unitários e máximo previsto no edital. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 09 DE ABRIL DE 2014, às 14h00min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 24 DE ABRIL DE 2014**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada **no dia 24 DE ABRIL DE 2014, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 08 de Abril de 2014. **AMAURI VILMAR LINKE/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 11

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias pluviais e recomposição asfáltica nos seguintes locais: cruzamento da Rua Albino Scariot com a Rua Ricardo Galante e Rua Nayoro e cruzamento da Rua Albino Scariot com a Rua Leonardo Francisco Nogueira e Rua Manoel Nogueira, Bairro Jardim Coopagro neste Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de **R\$ 47.816,18 (quarenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, mediante emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 256/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de galerias pluviais e recomposição asfáltica nos seguintes locais: cruzamento da Rua Albino Scariot com a Rua Ricardo Galante e Rua Nayoro e cruzamento da Rua Albino Scariot com a Rua Leonardo Francisco Nogueira e Rua Manoel Nogueira, Bairro Jardim Coopagro neste Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de **R\$ 47.816,18 (quarenta e sete mil oitocentos**

e dezesseis reais e dezoito centavos). Contrato firmado em 25 de março de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 018/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **EDIMAR C VANZELLA E CIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.261,00** (seis mil duzentos e sessenta e um reais).

- As empresas **FUNITOL FUNILARIA LTDA** e **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA ME** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.

LOTE 02

- A empresa **FUNITOL FUNILARIA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.880,16** (um mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

- A empresa **GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 2.043,00** (dois mil e quarenta e três reais).

- A empresa **EDIMAR C VANZELLA E CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o LOTE 02.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 08 de Abril de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 13, de 26 de Março de 2014.

Estabelece prazos para solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Março de 2014, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo, Paraná, e;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 14 de 04 de Abril de 2013, que “Dispõe sobre a solicitação e

a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo”.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer prazo de até 15 de Maio de 2014, para solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 12, de 26 de Março de 2014.

Toledo, 04 de Abril de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 12

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06, de 02 de ABRIL de 2014.

Delibera pela aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos MDS/2013, para o Orçamento Municipal da Assistência Social de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 02 de Abril de 2014, às 08h30min, na Central de Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reprogramação de superávit de saldos de recursos MDS/2013, para o Orçamento Municipal da Assistência Social, exercício 2014, repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

I – Proteção Social Básica: Fonte 791 – Programa MDS – CRASS: R\$ 2,37 para aquisição de Material de consumo;

II – Proteção Social Especial: Fonte 830 – Programa CREAS / MDS – Piso Fixo Média Complexidade: R\$ 38,29 para aquisição de material de consumo;

III – Proteção Social Especial: Fonte 831 – Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade: R\$ 3,35 para aquisição de material de consumo;

IV – Proteção Social Especial: Fonte 833 – Programa PETI coletivo Piso Variável Média Complexidade: R\$ 407,55 para aquisição de material de consumo;

V – Proteção Social Básica: Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Programa MDS – CRAS: R\$ 43.359,90 para aquisição de material de consumo;

VI – Proteção Social Especial: Fonte 935 – Valor total de **R\$ 57.997,55**, sendo:

- Programa MDS – CREAS Piso Fixo MC: R\$ 55.843,31 para aquisição de material de consumo;

- Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade: R\$ 2.154,24 para aquisição de material de consumo;

VII – Gestão: Fonte 936 – Valor total de **R\$ 74.739,76**, sendo:

- Componente para Qualificação da Gestão – SUAS (IGD SUAS): R\$ 9.982,38 para aquisição de equipamentos e material permanente;

- Componente para Qualificação da Gestão (Programa Bolsa Família – PBF): R\$ 20.000,00 para aquisição de material de consumo;

- Componente para Qualificação da Gestão (Programa Bolsa Família – PBF): R\$ 20.000,00 para contratação de outros serviços de terceiros – PJ;

- Componente para Qualificação da Gestão (Programa Bolsa Família – PBF): R\$ 24.757,38 para aquisição de equipamentos e material permanente;

VIII – Proteção Social Básica: Fonte 10008 – Valor total de **R\$ 283.459,92**, sendo:

- Programa MDS – CRAS: R\$ 124.115,92 para aquisição de material de consumo;

- Programa MDS – CRAS: R\$ 159.344,00 para contratação de outros serviços de terceiros – PJ;

IX – Proteção Social Básica: Fonte 10009 – Programa Pró Jovem / MDS: R\$ 40.751,28 para aquisição de material de consumo;

X – Proteção Social Especial: Fonte 10010 – FNAS Piso de Transição MC e AC Deficiente: R\$ 15.073,88 – Contribuições;

XI – Proteção Social Especial: Fonte 10011 – Valor total de **R\$ 99.964,30**, sendo:

- Programa MDS – CREAS Piso Fixo MC: R\$ 55.060,30 para aquisição de material de consumo

- Programa MDS – CREAS Piso Fixo MC: R\$ 44.904,00 para contratação de outros serviços de terceiros – PJ;

XII – Proteção Social Especial: Fonte 10012 – Valor total de **R\$ 32.657,05**, sendo:

- Programa PETI coletivo Piso Variável MC: R\$ 21.000,00 – Contribuições;

- Programa PETI coletivo Piso Variável MC: R\$ 11.657,05 para aquisição de material de consumo;

XIII – Gestão: Fonte 10013 – Valor total de **R\$ 22.467,38**, sendo:

- Programa Bolsa Família – PBF: R\$ 7.000,00 para aquisição de material de consumo;

- Programa Bolsa Família – PBF: R\$ 7.000,00 para contratação de outros Serviços de terceiros – PJ;

- Programa Bolsa Família – PBF: R\$ 8.467,38 para aquisição de equipamentos e material permanente;

XIV – Gestão: Fonte 10014 – IGD SUAS: R\$ 224,23 para aquisição de material de consumo;

XV – Proteção Social Especial: Fonte 10024 – Piso de Alta Complexidade II (SUAS) – Repasse APAE: R\$ 440,79 – Contribuições

XVI – Proteção Social Especial: Fonte 10034 – Valor total de **R\$ 31.824,15**, sendo:

- Convênio SEDS / FEAS Ações PAFEI: R\$ 15.600,00 para aquisição de material de consumo;

- Convênio SEDS / FEAS Ações PAFEI: R\$ 16.224,15 para aquisição de equipamentos e material permanente;

XVII – ACESSUAS: Fonte 10035 – Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO: R\$ 131.661,45 para contratação de outros Serviços de terceiros – PJ;

XVIII – Proteção Social Básica: Fonte 10042 – Valor total de **R\$ 46.008,23**, sendo:

- Piso Básico Variável – Programa PETI / Pró Jovem: R\$ 42.000,00 – Contribuições;

- Piso Básico Variável – Programa PETI / Pró Jovem: R\$ 4.008,23 para aquisição de material de consumo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 9 de abril de 2014

Edição nº 985

Página 13

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO CAST

Edital de Convocação 05/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros titulares da Junta Administrativa e Conselho Diretor e convida os membros suplentes**, para a **Reunião Ordinária** desta Autarquia, no dia 10 de abril de 2014, às 16:00h, na Escola de Administração Pública do Município de Toledo, sito à Rua General Carneiro-2195, Jardim La Salle, Toledo/PR. Tendo como pauta:

- Deliberações internas da CAST
Toledo-PR, 08 de abril de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST

Edital de Convocação 06/2014

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros da Comissão de Estudos para Reformulação da Legislação da CAST**, para a segunda reunião de trabalho, no dia 10 de abril de 2014, às 13h30m, na Escola de Administração Pública do Município de Toledo, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, Toledo-Pr.

Toledo-PR, 08 de abril de 2014.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.